



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI nº 708 de 18 de fevereiro de 1983.

EMENTA: Cria duas unidades escolares de ensino de 1º Grau e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar duas unidades escolares de ensino de 1º Grau, sendo:
- Escola de 1º Grau Solon Guedes Cavalcante, localizada na Vila de Bonsucesso de Trussu;
 - Escola de 1º Grau Prof. Francisco Uchoa de Albuquerque, localizada à rua Antonio Moreira de Oliveira, nesta cidade.
- Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 18 de fevereiro de 1983.



Antonio Gaspar do Vale

Prefeito Municipal